



PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI				
Tomador		FUNDAÇÃO LIBERATO SALZANO		
Nº do Contrato de Repasse/Processo		25/1956-0000284-54		
Nome da Obra		SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 1200 KVA		
Município da Obra		2ª CROP - NOVO HAMBURGO		
Tipo de Obra		Fornecimento de Materiais e Equipamentos		

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
(AC) Administração Central	3,00%	1,50%	4,49%	3,00%
(SG) Seguro e Garantia (SG)	0,56%	0,30%	0,82%	0,56%
(R) Risco	0,73%	0,56%	0,89%	0,73%
(DF) Despesas Financeiras	0,98%	0,85%	1,11%	0,98%
(L) Lucro Bruto	4,81%	3,50%	6,220%	4,86%
I1 ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,42%	2,00%	5,00%	3,00%
I2 COFINS (C)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
I3 PIS (PIS)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
I4 Contribuição Previdenciária (CP)	2,00%	0,00%	4,50%	2,00%
BDI EQUIPAMENTOS: 17%		$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 3,00%

2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 107,86%
 De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Estado

3. Mais adequado ao Estado **DESONERADO**

*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS.
 Então ponderar: (ISS%*MO%) = 40,00% 3,00% Resulta ISS = 0,42%

Responsável técnico: Engenheiro MARCELO LEAL DELLINGHAUSEN	Nº ART/RRT do orçamento: ART 13903977 – 23/07/2025
---	--



PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI				
Tomador		FUNDAÇÃO LIBERATO SALZANO		
Nº do Contrato de Repasse/Processo		25/1956-0000284-54		
Nome da Obra		SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 1200 KVA		
Município da Obra		2ª CROP - NOVO HAMBURGO		
Tipo de Obra		Construção Civil Predial		

DESONERADO	%	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013/2015		
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25%	3,00%	5,50%	4,25%
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90%	0,80%	1,00%	0,90%
3. (R) Risco	1,12%	0,97%	1,27%	1,12%
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99%	0,59%	1,39%	0,99%
5. (L) Lucro Bruto	9,40%	6,16%	9,402%	7,78%
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,42%	2,00%	5,00%	3,50%
7. COFINS (C)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
8. PIS (PIS)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
9. Contribuição Previdenciária (CP)	2,00%	0,00%	4,50%	2,25%
BDI SERVIÇOS:	25%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		

DECLARAÇÕES:

1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 3,00%	
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 107,86%	
De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: Estado	
3. Mais adequado ao Estado	DESONERADO
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: (ISS%*MO%) = 40,00% 3,00% Resulta ISS = 0,42%	

Responsável técnico:	Nº ART/RRT do orçamento:
Engenheiro MARCELO LEAL DELLINGHAUSEN	ART 13903977 – 23/07/2025